

Código de Ética & Conduta



CONSTRUINDO
O PARA O
FUTURO

ANDRADE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ATUALIZADO EM 14/03/2024

Mensagem da Presidência

**ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CONSTRUINDO PARA O FUTURO**

Mais de uma década de muito trabalho vem consolidando o nome da ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS no mercado. A busca incessante pelo crescimento da empresa e sua adequação às normas que regem o setor, partem dos mais altos cargos até quem literalmente põe a mão na massa.

Com o intuito de realizar obras públicas no estado de Sergipe, a ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS foi criada em 2013 e ao longo dos anos vem buscando se adequar ao que há de mais novo nos âmbitos legal, social e ambiental para estar na liderança do mercado.

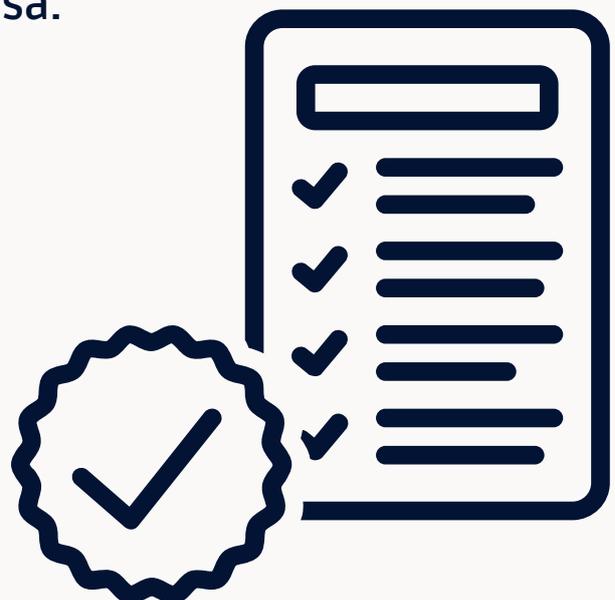
Acreditamos que para manter a confiança e o respeito de todos, nossa conduta deve estar pautada em valores e princípios sólidos como ética, respeito e comprometimento.

Apresentação

O presente código serve então, como um guia de normas que serão seguidas e irão pautar o comportamento dos sócios, colaboradores, fornecedores e demais envolvidos na realização dos serviços prestados, não sendo toleradas condutas incompatíveis.

Todos os membros da ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS são responsáveis pela implantação, observância, difusão e fiscalização do cumprimento deste instrumento.

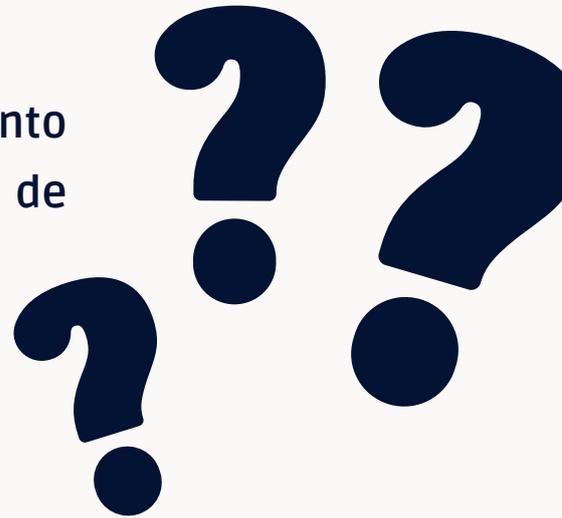
Sua aplicação é de suma importância em todos os setores da empresa, os impactos dessa adequação ao que regulamenta o Programa de Integridade – Compliance, será percebido de dentro para fora, criando uma cultura organizacional que assegura a credibilidade e a confiança que são depositadas na empresa.



AVALIAÇÃO DE CONDUTA

Ao agir na realização de qualquer serviço ou tomada de decisão, a ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e seus membros maiores e menores em níveis hierárquicos deverão fazer os seguintes questionamentos:

- Essa conduta garante o cumprimento das normas que regem esse Código de Ética?
- Está de acordo com a Lei?
- O que meus familiares e amigos iriam pensar da repercussão dessa atitude ou decisão?



Ao pensar nisso e respondendo de forma positiva, que sejam decididas as ações, mas se ainda restarem dúvidas quanto a necessidade da execução, deve-se procurar ajuda dos recursos disponíveis nos canais de Ética da empresa.

Preâmbulo

Com compromisso e responsabilidade corporativa, temos como principal objetivo a construção de confiança com todos os colaboradores, parceiros, clientes, entes governamentais e a comunidade.

Este objetivo é expresso em nosso Código de Ética, que fora pensado, estruturado e reiteradamente revisado em torno das normas que refletem nossos princípios e valores, a fim de perpetuar uma cultura de integridade, sustentabilidade, honestidade, transparência e política de boas condutas.

Instituído então este Código, tem-se uma referência para a conduta dos Sócios, Diretores, bem como todos os colaboradores ou terceiros que ajam em interesse ou benefício da Andrade, incluindo diretrizes sobre a proteção da concorrência, prevenção à lavagem de dinheiro, prevenção à corrupção, administração ética de conflitos de interesse reais ou aparentes, tornando-se um padrão para o relacionamento interno e externo.

Índice

Princípios norteadores	7
Recursos Humanos	8
Condutas internas	12
Assédio, postura profissional e vestimenta	16
Patrimônio da Empresa	21
Brindes, hospitalidades, doações e patrocínio	24
Informações e dados pessoais	28
Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente	35
Conflito de Interesses	39
Relacionamento com Entidades Públicas, órgãos governamentais e concorrência	42
Licitações e Contratos com a adm. pública e fraude	46
Disposições finais	50
Termo de Ciência e Concordância	54
Termo de Confidencialidade	56

Princípios Norteadores

No exercício de seu cargo ou função, cada colaborador deverá pautar suas ações com bases nos seguintes princípios:

- Ética;
- Obediência à legislação;
- Comprometimento com o ambiente de trabalho;
- Garantia da qualidade e do bom uso da informação;
- Obediência às regras concorrenciais;
- Ausência de conflito de interesse;
- Transparência;
- Compromisso com a divulgação dos produtos;
- Interações éticas com Fornecedores.

Buscamos cumprir a legislação em vigor no país e nos alinhar com as normas e princípios nacionais. Seleccionamos e contratamos fornecedores e prestadores de serviços que tenham como base critérios legais, técnicos, de qualidade e de custo, exigindo um perfil ético dos mesmos, incluindo suas cadeias produtivas nas práticas de gestão social e ambiental, recusando trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, concorrência desleal e outras práticas contrárias aos compromissos deste Código.

1

Recursos Humanos



Recursos Humanos

O setor de Recursos Humanos tem a responsabilidade de controlar e impor deveres indelegáveis com compromisso moral com o indivíduo (cliente interno, organização, sociedade) e com seus recursos humanos.

Deve apresentar uma conduta de honra, nobreza e dignidade do ativo humano, zelando sua essencialidade e indispensabilidade.

Comporta-se de forma ativa em face dos problemas, habilidade para contribuir no reconhecimento e nas decisões estratégicas, sendo motivador, criativo, dinâmico, autoconfiante e desenvolvedor de talentos.

Age junto aos empregados respeitando seus direitos previdenciários, trabalhistas e demais garantidos por lei, mantendo também a boa relação sindical. Não compactua com nenhum tipo de violação deliberada aos direitos humanos, ao direito constitucional e direito do trabalho.

Busca o bom convívio entre funcionários e empregados, assim trabalhando métodos de bom convívio entre todos os departamentos.



Recursos Humanos

Guarda absoluta confidencialidade a respeito de manifestações espontâneas da parte daqueles(as) que buscam no RH a orientação para problemas pessoais e profissionais.

Guarda com absoluta confidencialidade os planos e decisões da empresa que envolvam as pessoas que nelas trabalham, mesmo que estes venham a significar algum desconforto ou assemelhado, na medida em que houver expressa deliberação das instâncias superiores nesse sentido:



Não permite em nenhuma hipótese a exploração do trabalho infantil, reservando-se o direito de denunciar as organizações ou entidades que adotem essa prática. Não admite qualquer conduta que possa criar um ambiente hostil, intimidador e ofensivo.

Não admite que os colaboradores obtenham qualquer benefício pessoal decorrente do privilégio de informações ou vantagem obtida em situação de trabalho.

O setor de Recursos Humanos deve ser o único responsável por medidas relacionadas ao vínculo dos colaboradores, tais como admitir ou demitir qualquer funcionário mesmo este estando sob comando de algum outro profissional. As medidas adotadas em campo de trabalho devem ser imediatamente comunicadas ao setor de RH para que sejam confirmadas ou descartadas.

Reforma - Diretoria Regional de Educação em Estância-SE



Reforma - Diretoria Regional de Educação em Estância-SE



2

Conduitas Internas



Condutas Internas

Uma convivência agradável gera maiores e melhores resultados e maior qualidade de vida do colaborador. Por isso, para construirmos um ambiente de trabalho desse modo, preservamos:

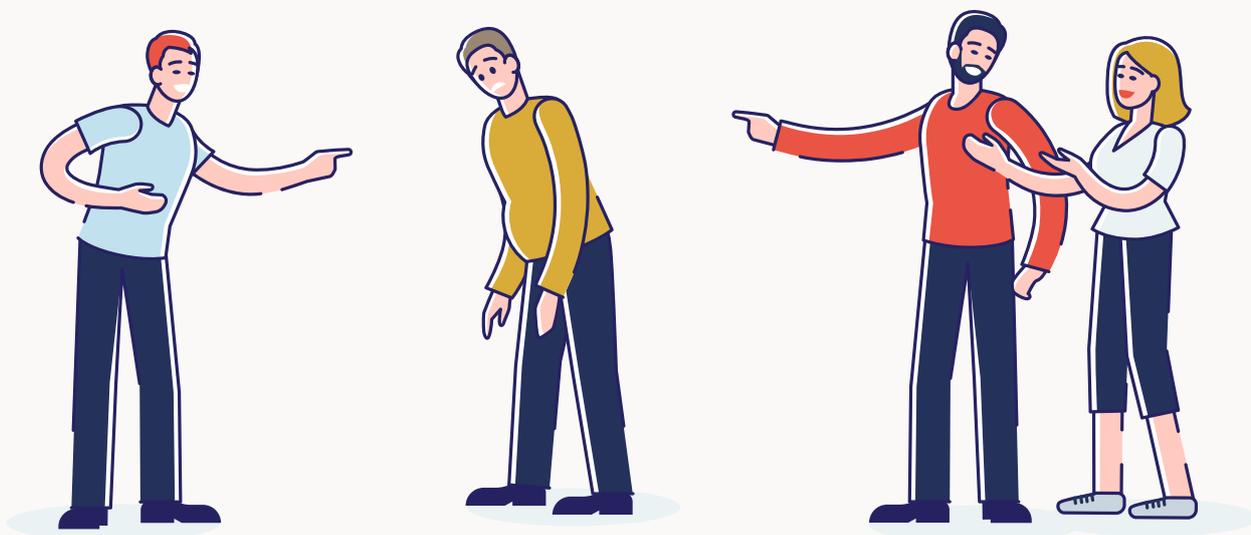
- Harmonia entre líderes e colaboradores;
- O comprometimento com as atividades laborais;
- O empreendedorismo coletivo;
- A transparência e a confiança nas relações.

Na Andrade **NÃO**

Toleramos qualquer tipo de preconceito ou discriminação ao gênero (LGBTQIA+), etnia, cor da pele, orientação sexual, aparência e escolhas estéticas, religião, convicção política ou deficiência (intelectual, cognitiva, física, auditiva, visual).

FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO

- Especulações sobre orientação sexual ou identidade de gênero de alguém de forma desrespeitosa, divulgando ou fazendo comentários preconceituosos;
- Bloqueio ou retaliações a qualquer colaborador interessado em participar de processos de recrutamento interno sem justificativa que seja baseada nas diretrizes que regem este Código;
- Fazer piadas, zombarias, imitações ou depreciações indesejadas sobre qualquer pessoa com a intenção de discriminá-la.



Na Andrade pregamos a diversidade e a inclusão, possuímos um grupo diverso e talentoso. Somos comprometidos com ações que visam assegurar oportunidades de trabalho justas. Isso significa tratamento igual em todos os momentos: contratação, promoção, treinamento, compensação, rescisão e ação corretiva.



Urbanização de praça no município de Campo do Brito - SE



Urbanização de praça no município de Campo do Brito - SE



Urbanização de praça no município de Campo do Brito - SE



3

**Assédio,
Postura
Profissional e
Vestimenta**



O que é Assédio?

MORAL

X

SEXUAL

O assédio pode ser configurado como Moral ou Sexual.

O Assédio moral é a repetição proposital de condutas como: gestos, palavras, comportamentos, que expõem uma pessoa ou geram um ambiente intimidador, hostil, degradante, humilhante para ela.

A habitualidade (recorrência, repetição) da conduta e a intenção de praticá-la são indispensáveis para que essa atitude seja caracterizada como assédio moral.

A prática do assédio sexual pode ser clara ou sutil, declarada ou apenas insinuada, escrita ou manifestada em gestos. Pode ainda acontecer em forma de coação ou de chantagem. Qualquer pessoa pode ser vítima.

O assédio sexual pode ocorrer entre pessoas de sexos/gêneros diferentes ou iguais, entre pessoas de diferentes níveis hierárquicos ou não, dentro e fora da empresa. Pode ser físico, verbal ou não verbal e inclusive não presencial (por meio de mensagem de texto, email ou mídia social, por exemplo).

É PROIBIDO!

Assobiar; tocar; beliscar; empurrar, esbarrar propositalmente; agarrar; gestos obscenos; insinuações de cunho sexual; sugestões de cunho sexual; dicas indesejadas; avanços sexuais, comentários com conotações sexuais, inclusive de “duplo sentido”; piadas e insultos relacionados a sexo.

Influenciar ou tentar influenciar outra pessoa com promessas ou ofertas de emprego, promoção, benefícios em troca de favores sexuais.

Usar de ameaças de processos disciplinares ou de demissão para obter favores sexuais.



Postura Profissional

No contexto de trabalho, o colaborador a todo momento representa a imagem da Andrade – um patrimônio imaterial muito importante. E, muitas vezes, o contato de pessoas e companhias externas com esse colaborador é também uma das formas mais próximas de contato com a nossa empresa.

Portanto, o comportamento e a atuação de um cada são fundamentais na consolidação da nossa imagem diante de clientes, fornecedores, parceiros e do mercado em geral.

Dentro do ambiente profissional é preciso adotar normas que regem além da conduta, uma postura adequada para manter a qualidade das relações. Portanto, todos os membros da Andrade devem:

-  Agir sempre com transparência e a honestidade nas relações com colegas, fornecedores, clientes, agentes públicos e todos aqueles com quem interagimos em nome da Andrade;
-  Tratar todos sempre com cordialidade, lealdade e respeito;



Praticar os valores da empresa em todos os ambientes em que estiver, seja nos canteiros de obras, plantões e em locais públicos, seja em treinamentos, eventos, perante autoridades e/ou órgãos públicos, seja na sociedade e no mercado em geral;



Ter compromisso com a otimização dos recursos e a redução dos custos e despesas em todas as atividades da empresa, sempre mantendo a qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

Vestimenta

É de importância fundamental usar o bom senso para saber identificar as peças de vestuário não adequadas ao ambiente de trabalho, mas cabe observar os seguintes regramentos:



Não é permitido vestir:

Roupas curtas e decotadas;
Shorts e bermudas.



4

Patrimônio da Empresa



Patrimônio da Empresa

Fazem parte do patrimônio da empresa, informações, conhecimento produzido, documentos, instalações, objetos, materiais, ativos financeiros, direitos de propriedade intelectual e também a marca. Cabe a todos os membros da Andrade preservar e usar corretamente desse patrimônio todos os dias.

É PROIBIDO!

- Fazer uso inadequado de bens e materiais, danificando-os ou desperdiçando-os;
- Utilizar ou retirar para si ou para outrem qualquer recurso da Andrade para fins particulares, sejam recursos dos escritórios e dos canteiros de obras;
- Usar as informações e o know-how (conhecimento, tecnologias, métodos, sistemas, etc.) da Andrade para interesses próprios, de outras pessoas ou de outra empresa;



- Compartilhar credenciais (ID, senhas e crachás). O uso desses é individual e intransferível;
- Acessar sistemas sem autorização ou dar a outras pessoas não autorizadas acesso a sistemas;
- Copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou utilizar inadequadamente documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, projeções, análises e relatórios produzidos na realização das atividades da empresa.

CONDUTA ESPERADA

- Preservar os bens contra perdas, danos e abusos;
- Usar seu e-mail profissional adequadamente e somente para atividades da Andrade;
- Compreender que o uso de equipamentos e recursos da empresa é destinado a atividades de trabalho e que, por isso, a Andrade tem acesso a qualquer conteúdo produzido ou transitado por eles;

5

Brindes,
hospitalidades,
doações e
Patrocínio



Brindes e Hospitalidade

Oferecer e receber brindes, presentes e hospitalidades são consideradas práticas de cortesia comuns no mundo dos negócios.

A Andrade a título de gratidão, sempre que possível, confecciona material de papelaria e adquire presentes que são ofertados aos parceiros em datas comemorativas como a chegada do final do ano, por exemplo. Atitudes como essas podem despertar a ideia de há interesses envolvidos.

Portanto, é preciso cautela para que tais práticas não gerem expectativas de favorecimento ou de alguma influência na tomada de decisão, além de que essas atitudes geram custos que precisam ser contabilizados pela empresa.

Dentro desse quadro e em busca da regulamentação de tal prática, foram estipulados valores que servem de norte para sua realização.

Os presentes tais como cestas com alimentos, presentes e bebidas, não ultrapassarão o valor de R\$3.000,00 (três mil reais);

A Confecção de material de papelaria bem como, agenda, chaveiros e afins não poderão ultrapassar o valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Toda e qualquer atividade com esse fim deverá ser autorizada pela diretoria da empresa e todo material deverá estar identificado com a marca da empresa.



Doações e Patrocínio

As contribuições na forma de doações e patrocínios realizados pela Andrade devem seguir o mais alto padrão de transparência, legitimidade e legalidade. Para garantir a integridade deve ser realizada uma avaliação de integridade e conduta das instituições e entidades a serem beneficiadas e da motivação da contribuição.

As contribuições poderão ser realizadas em prol de projetos/instituições de reputação e respeitabilidade reconhecidas, sejam eles de cunho educacional, esportivo, cultural ou filantrópico.

Devem trazer impacto positivo para a imagem da nossa marca e estar de acordo com os objetivos estratégicos e com nossos valores.

Doações eleitorais poderão ser realizadas individualmente, com recursos próprios, desde que respeitada a legislação aplicável e sem qualquer envolvimento da ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS .



6

Informações e Dados Pessoais



Reurbanização da Orlinha da Coroa do Meio em Aracaju-SE



Reurbanização da Orlinha da Coroa do Meio em Aracaju-SE



Reforma e ampliação de Delegacia em Muribeca-SE



Informações

No exercício de suas funções os colaboradores têm acesso a informações estratégicas e/ou confidenciais da Andrade – como resultados financeiros, aquisições ou vendas, segredos industriais, investimentos e assuntos afins.

Essas informações devem, sempre, ficar restritas à empresa. Todos devem preservar a sua confidencialidade e integridade, bem como observar cuidadosamente a sua disponibilidade, para que não sejam acessadas indevidamente.

CONDUTA ESPERADA

- Respeitar o sigilo profissional;
- Guardar a confidencialidade de informações pessoais e técnicas e também a de parceiros, fornecedores e clientes, às quais tenha acesso por sua função ou por qualquer atividade desenvolvida;
- Zelar pelo sigilo referente a informações confidenciais.

É PROIBIDO!

- Divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas e estratégicas relativas a atos ou fatos relevantes com repercussão econômica ou financeira que ainda não sejam públicos.
- Tirar fotos ou prints sem autorização do conteúdo;
- Compartilhar informações com outros colaboradores ou terceiros que não necessitem delas para o seu trabalho por qualquer meio de transmissão (impresso, eletrônico ou oral).

Alguns exemplos:

- dados pessoais dos clientes; banco de terrenos; bancos de dados comerciais; tabelas de vendas; tabelas de salários; bancos de contratos.

É PROIBIDO!

- Permitir o acesso indevido às informações por meio de documentos e materiais deixados em mesas, quadros em salas de reunião, etc;
- Levar consigo cópia de informações, processos, softwares ou qualquer outro tipo de conhecimento que sejam propriedade da Andrade, ao ser desligado da empresa;
- Enviar informações ou documentos da Andrade para o seu e-mail pessoal, de terceiros não autorizados, para nuvem pessoal (não corporativa) ou armazená-los em dispositivo remoto, como pen drives, ou computador/tablet pessoal, dentre outros, salvo situações autorizadas.



Uso de dados pessoais

É nosso dever garantir o tratamento correto de dados pessoais – sempre de forma legítima, adequada e transparente, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) para o sucesso das atividades da Andrade.



Isso vale para dados em meio digital ou físico. É um trabalho constante de todos e de cada um. Devemos proteger os dados pessoais dos clientes, dos colaboradores e dos parceiros para resguardar nossa imagem e nossa credibilidade, inclusive em relação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Em observância à Lei nº . 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, cabe manifestar autorização, livre, expressa e consciente no sentido de que a Empresa Andrade possa realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Uso de dados pessoais

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pela empresa para:

1. Tratativas em processo de admissão por via físico, E-mail ou WhatsApp;

2. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da empresa em razão de suas atividades;

3. Execução em processos de prestação de serviços: Ex. Clínicas, Seguradora, Serviços de Ticket alimentação e etc.

4. Os processos internos de atividades, e aqueles que insiram dados sensíveis, deverão ser autorizados pelo seguinte termo:

“Estou ciente que a Empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades desempenhadas.”

CONDUTA ESPERADA

Qualquer pessoa que disponibilizar para a ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, dados pessoais como por exemplo, email, telefone e endereço via qualquer tipo de documento ou meio, deverá ser orientado a registrar a sua autorização legal (ou não) do uso dessas informações para serviços que dizem respeito a empresa tão somente.

É PROIBIDO!

- Utilizar, retirar para si ou para terceiros quaisquer dados pessoais controlados pela ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, em benefício próprio ou de terceiros;
- Compartilhar quaisquer dados pessoais controlados pela ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, sem autorização do titular ou sem base legal para esse compartilhamento;
- Usar dados para finalidades diferentes daquelas a que eles se destinam.
- Armazenar dados em área de trabalho de computadores e em ambientes próprios, como notebooks, sem expressa autorização.

7

Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente



Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

Na ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, buscamos dar prioridade a segurança das pessoas, não renunciando a um ambiente onde os colaboradores sintam-se seguros para trabalhar e enquanto empresa investimos em equipamentos, recursos, desenvolvimento de padrões e treinamentos, onde os colaboradores devem cumprir todas as leis, políticas, práticas e procedimentos relacionados ao tema.

Os Líderes têm o dever de promover sua própria saúde e de apoiar seus Liderados neste sentido, bem como, promover a segurança das operações e a conservação ambiental nas comunidades em que atuam.

Escola Vera Candida em Itabaiana-SE



Escola Vera Candida em Itabaiana-SE



Escola Vera Candida em Itabaiana-SE

Todos os Integrantes da ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS devem conhecer e cumprir com os requisitos relacionados à proteção ambiental, à segurança no trabalho, à sua própria saúde e dos demais Integrantes, de subcontratados e demais pessoas envolvidas diretamente nas suas atividades.

Os Integrantes devem atender aos requisitos legais e aqueles estabelecidos pela empresa para o controle dos riscos à saúde, à segurança e ao meio ambiente que possam ocorrer nos ambientes internos e externos e em comunidades em decorrência das atividades institucionais.

Em caso de acidentes e fiscalizações decorrentes envolvendo a empresa, seus fornecedores ou clientes, os Integrantes que primeiro tiverem contato com o incidente ou com as autoridades públicas têm o dever de efetuar comunicação prontamente, e depois também por escrito, aos responsáveis internos pela segurança no trabalho e/ou ambiental, conforme o caso, bem como aos seus Líderes imediatos.

A preservação do meio ambiente e a promoção de atitudes ambientalmente sustentáveis são prioridades na ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS .

Desde a escolha dos terrenos, durante todas as etapas da construção e após a entrega dos empreendimentos, exigimos e cumprimos esse compromisso. Todos devemos atuar conforme a legislação ambiental federal, estadual e municipal, bem como contribuir para que o uso e o consumo de quaisquer recursos sejam feitos de maneira sustentável.

É COMPROMISSO DE TODOS

- Cumprir regras e procedimentos;
- Cuidar de sua segurança, dos colegas e terceiros;
- Relatar situações de insegurança aos setores competentes;
- Buscar soluções para eventuais riscos.

Todos os esforços devem ser direcionados para ações preventivas, buscando e compartilhando as melhores práticas e utilizando o aprendizado de forma efetiva em toda a organização.



8

Conflicto de Interesses

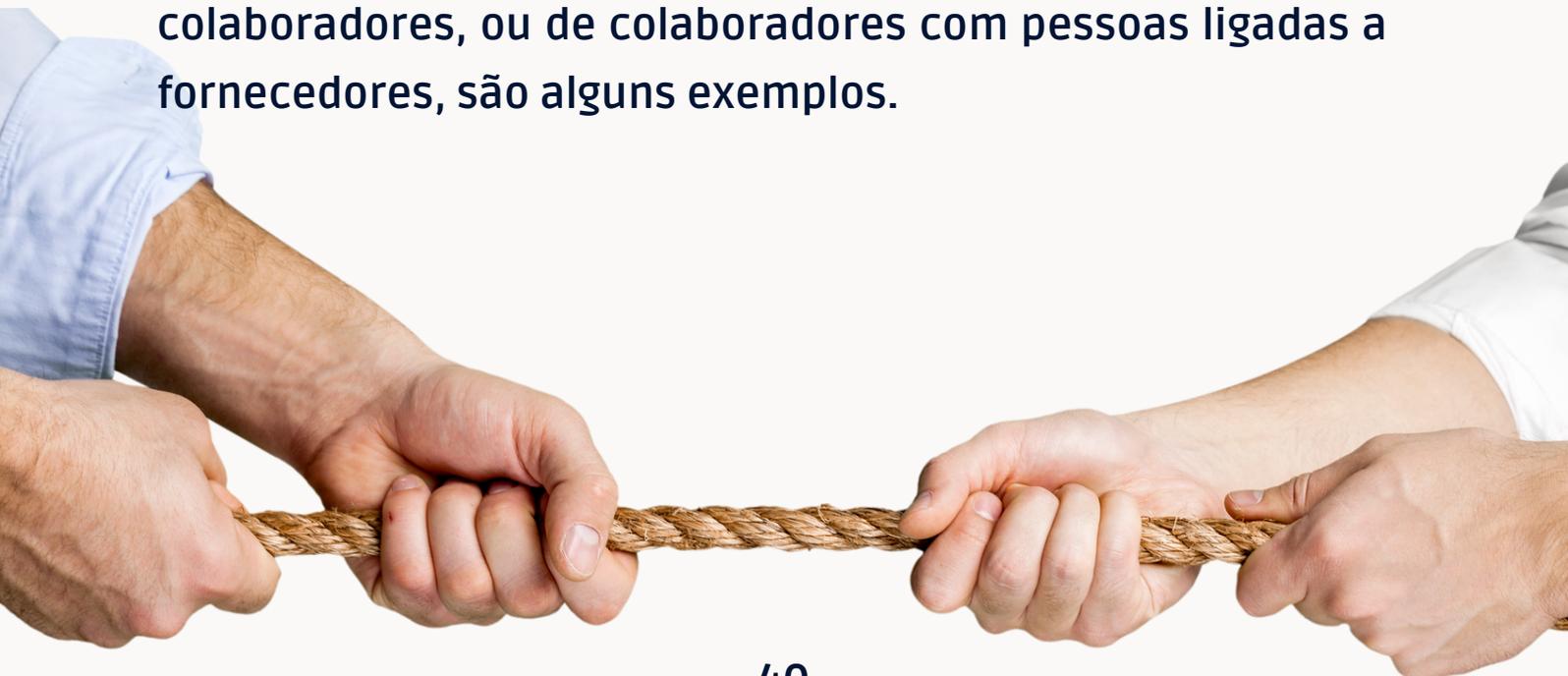


Conflito de Interesses

Conflito de interesses é a situação em que um colaborador, por conta de um interesse próprio/pessoal, pode ser movido a agir contra os princípios, objetivos ou interesses da empresa.

Ele pode então tomar uma decisão ou atitude inadequada ou deixar de cumprir alguma de suas responsabilidades. Atitudes e escolhas influenciadas por interesses conflitantes podem abalar a confiabilidade e a credibilidade da nossa empresa.

Temos a obrigação de evitar situações que possam deixar margem para questionar o nosso julgamento e a nossa objetividade. São diversas as situações que podem abrir espaço para conflitos de interesses dentro da empresa. Vínculos familiares, afetivos ou financeiros entre colaboradores, ou de colaboradores com pessoas ligadas a fornecedores, são alguns exemplos.



Indicação e Contratação de familiares

Em nossos processos de seleção e contratação de colaboradores e fornecedores, permitimos a participação de familiares (indicados pelo próprio colaborador ou não), ressaltando que:

- Todos os candidatos são submetidos a todas as etapas do processo seletivo, sem exceção;
- Não haverá qualquer favorecimento ou privilégio, independente do grau de parentesco com o colaborador da ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ;
- O colaborador que possua vínculo familiar com o candidato não pode participar, tampouco influenciar qualquer decisão do processo de seleção e contratação;

9

**Relacionamento com
Entidades Públicas,
órgãos governamentais
e concorrentes**



Relacionamento com entidades públicas e órgãos governamentais

Adotamos um bom relacionamento com todas as esferas públicas, autoridades locais, estaduais e nacionais, como prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, cartórios, agências reguladoras e entidades governamentais.

Reforçamos nosso compromisso com o respeito às leis, normas e regulamentos desses órgãos e o cumprimento de nossos deveres.

A ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS é engajada e apoia as práticas anticorrupção que proíbem a oferta, o pagamento, a promessa de pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantia em dinheiro, presentes ou objeto de valor a qualquer funcionário público com a finalidade de:



Influenciar qualquer ato ou decisão do funcionário público;

Induzi-lo a praticar qualquer ato em violação dos seus deveres legais;



Garantir vantagens indevidas, tais como obter um alvará ou uma redução fiscal;

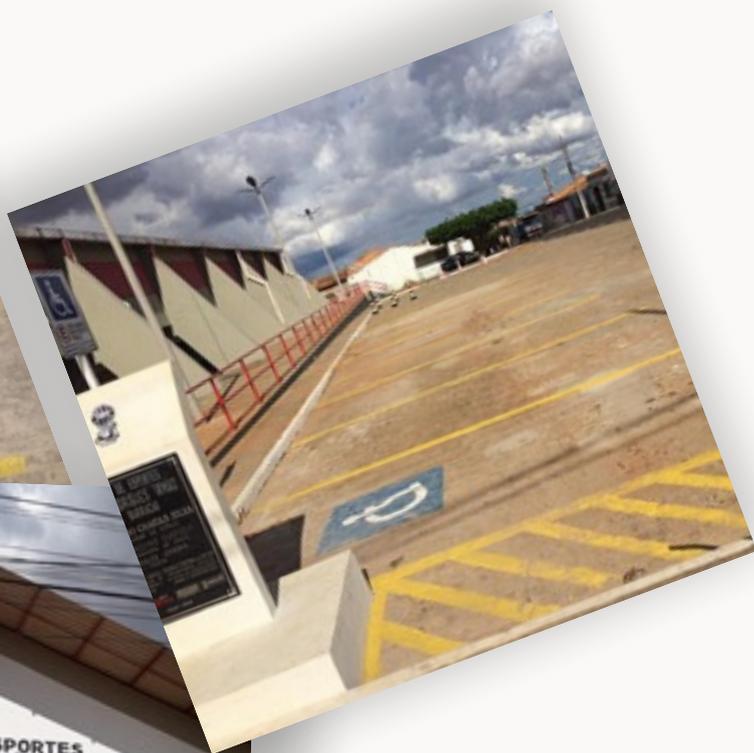


Induzi-lo a usar sua influência sobre um órgão governamental para ajudar a conseguir, manter ou encaminhar negócios a qualquer pessoa.



Orientamos nossos colaboradores que, em caso de receberem pedidos de “pagamentos facilitadores”, reportem aos seus superiores.

Reforma do Ginásio de Esportes em Carira-SE



Reforma do Ginásio de Esportes em Carira-SE

Relacionamento com a Concorrência

Acreditamos na concorrência leal e mantemos uma relação profissional, de respeito e cordialidade com os nossos concorrentes. Dessa forma:



Evitamos ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou, de qualquer forma, contrárias nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas de mercado;

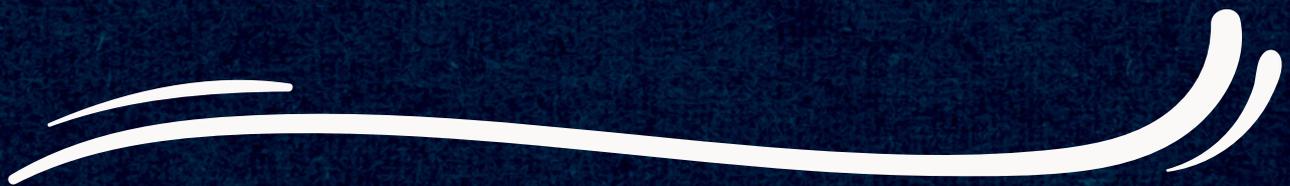


Respeitamos a cooperação na troca de informações para alcançar objetivos comuns, observando as normas legais e garantindo o sigilo e a confidencialidade das informações de ambas as partes.



10

Licitações e Contratos
com a administração
pública e fraude



Licitações e contratos com administração pública

No desempenho de suas responsabilidades, os integrantes da ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS devem observar as disposições deste documento e a legislação aplicável, atuando de forma ética, íntegra e transparente.

Devem, portanto, ter consciência que **NÃO** podem praticar os seguintes atos:

-  Impedir, frustrar ou fraudar, sob qualquer forma, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
-  Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
-  Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;





Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



Obter Vantagem Indevida ou benefício, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e



Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Nesse sentido, os Integrantes não podem realizar atos que possam ferir os princípios da isonomia e da livre concorrência, bem como atos que possam dificultar atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

Além dos registros contábeis e financeiros apropriados, os responsáveis por liderar ou participar de processos licitatórios, contratos administrativos ou consórcios constituídos com estas finalidades devem manter registros escritos auditáveis dos atos realizados em tal contexto.

É PROIBIDO!

Falsificação de documentos ou atestados médicos;

Alteração de dados contábeis, resultados gerenciais, dados de clientes;

Pagamentos por formas não oficiais;

Concessão de descontos indevidos

Fraude

Fraude é qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita, indevida ou irregular, em prejuízo de outra pessoa ou de outra organização.

Por conseguinte, não toleramos condutas de pessoas que, no exercício de suas funções, queiram obter ganhos por meio de fraude para si, para terceiros ou mesmo para a própria empresa.



11

Disposições finais



Disposições Finais Penalidades e Sanções

Cumprir as normas do Código de Conduta e de outras políticas é uma exigência, sem exceções. O descumprimento é passível de punição. O apoio de todos é sempre fundamental.

ALGUMAS PUNIÇÕES POSSÍVEIS

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão por justa causa;
- Rescisão de contrato e bloqueio do fornecedor, corretor, parceiro ou empreiteiro da Andrade;
- Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.



Agir de maneira inadequada não é a única forma de ir contra o Código de Conduta. Há outras infrações éticas que também são motivo de punição:

Omitir a informação sobre o descumprimento do Código de Conduta ou das normas de outras políticas;
Prestar informação sabidamente falsa e de má-fé (denúncia falsa, esclarecimento falso ou qualquer tipo de fornecimento de informação que, conhecidamente, não seja verdadeira).

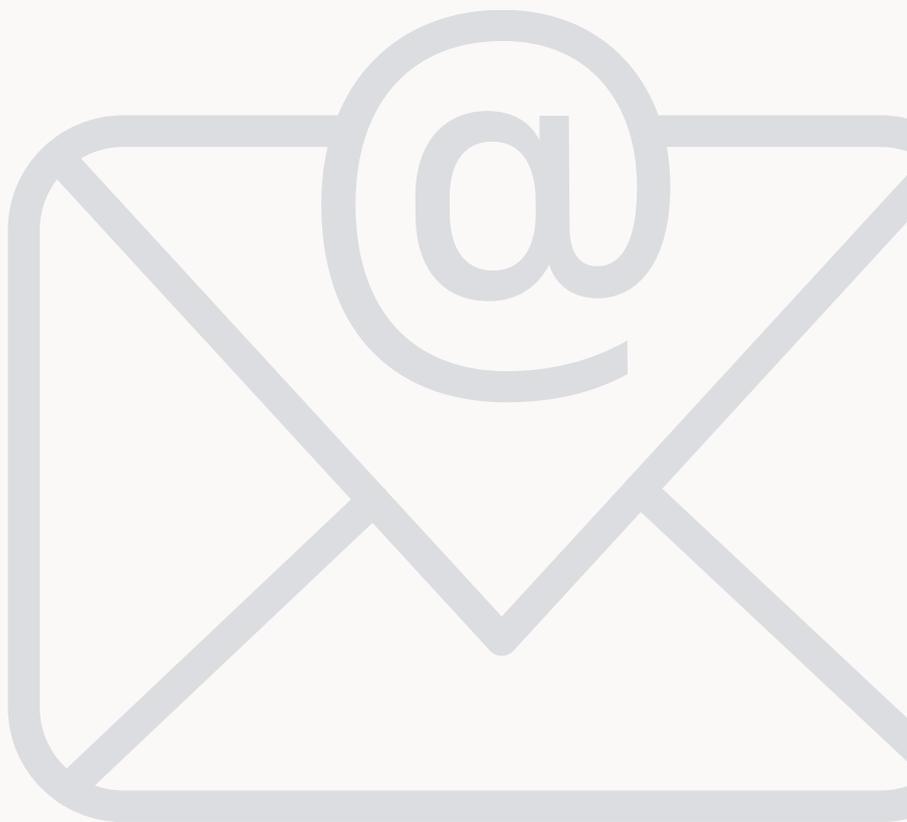
Colaboradores, parceiros e fornecedores da Andrade não poderão justificar condutas reprovadas por esse código alegando ordem de qualquer superior hierárquico, liderança ou outro colaborador da companhia.



Canal de denúncias

O cumprimento do Código de Ética abrange todos os funcionários e depende do desempenho de cada um deles, devendo seguir padrões éticos pelos quais são incentivados e responsabilizados.

Na hipótese de existir alguma desconformidade ou desconforto no posicionamento do corpo da Andrade, deve-se utilizar o Canal de Denúncias faleconosco@andradeconstrucoes.com.



Termo de Ciência e Concordância

Afirmo ter conhecimento das responsabilidades inerentes ao presente Código de Ética e Conduta e que me submeterei aos treinamentos e aperfeiçoamentos relativos as normas nele expressas.

Declaro que compreendi e concordei com os termos do presente Programa de integridade.

Aracaju, ____/____/____

Assinatura do Colaborador

Assinatura do Diretor da Empresa



Termo de Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pela Empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não tenha sido tratado acima.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento e para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis. Assino esse termo e concordo com todos os itens informados neste documento.

Aracaju, _____/_____/_____

Assinatura do Colaborador







Implementação do
Programa de Integridade:

